

cial, para o período de 23 de Março de 2006 a 10 de Março de 2007.

16 de Maio de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Deliberação n.º 697/2006. — Por deliberações do conselho de administração deste Hospital:

De 8 de Fevereiro de 2006:

Florbela Marques Vieira Alexandre, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do regime geral do quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro, a tempo parcial, para o período de 6 de Fevereiro a 17 de Dezembro de 2006.

De 22 de Março de 2006:

Henrique José Marques da Cruz, assistente de ortopedia do quadro deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro para o período de 27 de Janeiro a 30 de Junho de 2006.

16 de Maio de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 11 737/2006 (2.ª série). — Nascido num meio burguês e rico, em Portimão, Manuel Teixeira Gomes (1860-1941) estudou num seminário, em Coimbra, e, posteriormente, frequentou o curso de Medicina na Universidade desta cidade. Com forte propensão para a literatura, pintura e escultura optou pela literatura. Porém, não deixou de admirar as outras artes e chegou mesmo a privar com grandes mestres, como Columbano Bordalo Pinheiro. Numa vida de boémia deambulou por Lisboa e Porto, durante alguns anos, convivendo com escritores e artistas como Sampaio Bruno, Fialho de Almeida, João de Barros e Soares dos Reis.

As viagens que realizou por países do Mediterrâneo e quase toda a Europa, na qualidade de agente de negócios do pai, aliadas à sua grande apetência pela cultura literária, plástica e musical propiciaram-lhe um enorme enriquecimento cultural e o estabelecimento de relações com individualidades relevantes da cultura europeia.

De 1911 a 1918 desempenhou, em circunstâncias adversas — pós-monarquia —, o delicado cargo de representante de Portugal em Londres e voltou a ocupar o cargo de diplomata em Madrid e Londres entre 1919 e 1923.

Eleito Presidente da República (1923), renunciou ao cargo em 1925. Parte para Bougie, na Argélia, em 1926, porém, continuou a escrever para a *Seara Nova*. Morreu em 1941, mas só em Maio de 1950 os seus restos mortais foram trasladados para Portugal.

Pelo exposto e porque a Escola Básica do 1.º Ciclo de Lisboa n.º 187, Marvila, Lisboa, se situa na Rua de Manuel Teixeira Gomes, é justa a proposta da Câmara Municipal de Lisboa que obteve a concordância do estabelecimento de ensino no sentido da atribuição deste nome àquela Escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novem-

bro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo de Lisboa n.º 187, Marvila, Lisboa, passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Manuel Teixeira Gomes, Lisboa.

8 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Conselho Nacional de Educação

Relatório n.º 2/2006. — *Relatório de actividades relativo ao ano de 2005.* — 1 — Introdução. — O Conselho Nacional de Educação (CNE) é um órgão independente com funções consultivas em matéria de política educativa a quem cabe, sem prejuízo das competências próprias dos órgãos de soberania, promover a participação das várias forças sociais, culturais e económicas na procura de consensos alargados relativamente a questões educativas.

A actual configuração do CNE remonta a 1987, data em que a Assembleia da República aprovou a Lei n.º 31/87, de 9 de Julho, que regulou a composição, competência e regime de funcionamento do Conselho, pese embora tenham sido, no decurso do tempo, introduzidas alterações legislativas com vista à sua melhor operacionalização. De entre estas, merecem referência as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 241/96, de 17 de Dezembro, no que toca ao alargamento da representatividade da sua composição e revisão das suas estruturas internas, a Lei n.º 31/2002, de 20 de Dezembro, que atribuiu ao CNE novas funções a nível do sistema de avaliação da educação e do ensino não superior e, recentemente, o Decreto-Lei n.º 214/2005, de 9 de Dezembro, cuja alteração visou garantir uma representação mais adequada das entidades que de forma directa ou indirecta se relacionam com a educação.

Note-se, ainda, que com a divisão da administração educativa em dois ministérios, após a aprovação da Lei Orgânica do XV Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio), o CNE passou a articular a sua actividade quer com o Ministério da Educação, quer com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para além da sua relação estatutária com a Assembleia da República.

Em 2005, no termo do mandato do Prof. Doutor Manuel Porto, a Assembleia da República procedeu à eleição de um novo presidente do CNE, por maioria absoluta dos deputados em efectividade de funções. A tomada de posse do Prof. Doutor Júlio Pedrosa teve lugar no dia 27 de Julho deste ano.

O presente relatório dá pública nota das actividades desenvolvidas pelo CNE no decurso do ano de 2005, quer a nível do seu funcionamento interno quer no âmbito da emissão de opiniões, pareceres e recomendações e de outras intervenções que foram realizadas, tendo em vista a reflexão e o debate aprofundado de um vasto número de questões educativas.

2 — Actividades desenvolvidas:

2.1 — Emissão de pareceres e recomendações. — Em 1 de Junho de 2005, na 81.ª reunião do plenário, foi aprovado o parecer «Proposta de lei do Governo e projectos de lei dos partidos relativos às alterações à lei de bases do sistema educativo e à lei de financiamento do ensino superior».

Em 27 de Outubro de 2005, na 82.ª reunião do plenário, foi aprovado o parecer «Educação sexual nas escolas».

Em 15 de Dezembro de 2005, na 83.ª reunião do plenário, foi aprovado o parecer «Alteração ao Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, e respectivos anexos, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 44/2004, de 25 de Maio».

No quadro I sumarizam-se os temas e nomes dos relatores dos pareceres, bem como os resultados das respectivas votações em plenário.

QUADRO I

Pareceres 2005

| Pareceres | Assunto | Conselheiro(a) relator(a) | Votos | | |
|-----------|---|---|---------|--------|-----------|
| | | | A favor | Contra | Abstenção |
| N.º 1 | A proposta e os projectos de lei de bases da educação/do sistema educativo. | Maria Odete T. Valente, Domingos Xavier Viegas, Ana Teresa Penim, Paula Cristina Santos e Leandro da Silva Almeida. | 24 | 0 | 6 |
| N.º 2 | Educação sexual nas escolas | José Augusto de Brito Pacheco e Maria Marques Calado de Albuquerque Gomes. | 33 | 0 | 0 |
| N.º 3 | Alteração ao Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, e respectivos anexos, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 44/2004, de 25 de Maio. | Joaquim Azevedo e Emília Maria S. Sande Lemos. | 29 | 1 | 3 |